PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 1.250

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA QUE O VIVEIRO MUNICIPAL DESENVOLVA MUDAS DE PLANTAS E ÁRVORES E FORNECE-LA A INTERESSADOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através do Viveiro Municipal autorizado a desenvolver mudas de plantas e arvores e fornece-las aos interessado.

Parágrafo Único – Espécies que serão desenvolvidas, as quantidades que poderá ser fornecidas a cada interessado bem com o preço de cada muda e a forma de recolhimento dos valores e retirada da mudas será regulamentadas por Decreto Municipal.

Art. 2º - O valores a serem cobrados serão subsídios devendo cobrir os custos de produção, tratando-se de preço publico.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a disposição ao contrário.

Colorado do Oeste – RO, 24 de Agosto de 2005.

MIRIAN DONADON CAMPOS
PREFEITA MUNICIPAL